

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 105ª (CENTÉSIMA QUINTA) EMISSÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Acima convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação da 105ª (Centésima Quinta) Emissão, em 2 (duas) Séries da Canal Companhia de Securitização, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 04511-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, em 2 (duas) Séries, da 105ª (Centésima Quinta) Emissão da Canal Companhia de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos Pela Vela Baron Contêiner Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (Pela Vela Baron Contêiner Fretes Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Pela Vela Duque Du D'Est Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e Pela Vela Dona Miral Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., o "Termo de Securitização"), nos termos do Edital de Convocação nº 001/2020, de 22 de agosto de 2020, para a realização da 1ª (primeira) convocação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 20 de agosto de 2020, às 15:00 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 28 de agosto de 2020, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste Edital. A Assembleia Especial será instalada a partir de deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2020. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comprometimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que todos os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 15 (quinze) dias úteis antes da data da convocação, para serem recebidos e analisados pelo canal de atendimento mf@vortex.com.br, cópia para o e-mail juridico@canalsecritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial—CRI VCA 105", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documento abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração, assinada pelo titular dos poderes, com o endereço e o contato telefônico. Encaminhar-se-á a disposição dos Titulares dos CRI o padronizado de "Securitizadora" (https://www.canalsecritizadora.com.br) e o endereço de São Valores Imobiliários (www.com.gov.br) - Sistema Dados.NET, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da Assembleia do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 31 de julho de 2020. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização

